

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 - CENTRO - FONE:3661-9099 EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15.790-000 - RUBINÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI № 1640, DE 09 DE ABRIL DE 2020.

"Inclui programas na Lei 1623, de 04 de Dezembro de 2019, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

APARECIDO GOULART, Prefeito Municipal de Rubinéia (SP), usando das prerrogativas que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 420.084,71(quatrocentos e vinte mil, oitenta e quatro reais e setenta e um centavos) consignados nas seguintes dotações: -

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 - Seção de Serviços e Infra Estrutura Urbana

FUNÇÃO:- 15 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO:-451 – Infra – Estrutura Urbana

PROGRAMA:- Manutenção da Cidade

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0009

PROJETO:- REFORMA PRAÇA VALE DO SOL

CÓDIGO DO PROJETO:- 1.103

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR R\$ 119.386,32 FONTE 02 – Estado

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 - Seção de Serviços e Infra Estrutura Urbana

FUNÇÃO:- 15 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO:-451 - Infra - Estrutura Urbana

PROGRAMA:- Manutenção da Cidade

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0009

PROJETO:- CONSTRUÇÃO PORTAL DE ENTRADA PRAINHA ESMERALDA

CÓDIGO DO PROJETO:- 1.104

ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR R\$ 101.967,91 FONTE 02 – Estado

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 - Seção de Serviços e Infra Estrutura Urbana

FUNÇÃO:- 15 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO:-451 - Infra - Estrutura Urbana

PROGRAMA:- Manutenção da Cidade

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0009

PROJETO:- CONSTRUÇÃO DE SANITARIOS PRAÇA OSMAR NOVAES



Prefeitura Municipal de Rubinéia

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 - CENTRO - FONE:3661-9099 EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br CEP: 15.790-000 - RUBINÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO

CÓDIGO DO PROJETO:- 1.105 ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações **VALOR R\$ 198.730,48 FONTE 02 – Estado**

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação através de Convênios firmados Junto a Secretaria de Turismo/DADETUR do Estado de São Paulo, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.515, de 26/10/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.611 de 01/10/2019, vigentes para o exercício de 2019, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários

Art. 4º – A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 9 de abril de 2020.

APARECIDO GOULART Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no mural de avisos do paço municipal, local público de costume, na mesma data.

ARMANDO WILSON NICOLETI MARTIN Chefe da Divisão de Planejamento